

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.443, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.439, de 22 de Dezembro de 2.017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 491.400,00 (quatrocentos e noventa e um mil e quatrocentos reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02. 02.06. 02.06.07. 12.361.0017.2.499	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO FUNDEB – FDO. M. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC. ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%	
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ Fonte de Recursos 02 - Transf. e Convênios Estaduais Aplicação 262-0000 – Educação – FUNDEB – Outros	78.000,00
12.361.0017.2.502	ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 40%	
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$	45.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$	41.000,00
	Fonte de Recursos 02 - Transf. e Convênios Estaduais	
	Aplicação 262-0000 – Educação – FUNDEB – Outros	
12.361.0017.2.504	ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 40%	
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$	45.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$	282.400,00
	Fonte de Recursos 02 - Transf. e Convênios Estaduais	
	Aplicação 262-0000 – Educação – FUNDEB – Outros	
	TOTALR\$	491.400,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, através das receitas do FUNDEB.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de Dezembro de 2.017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES

efeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 22 de Dezembro de 2.017.